

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para concretizar os estudos preliminares visando subsidiar a contratação de empresa(s) para aquisição de materiais elétricos e itens acessórios para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de materiais elétricos é crucial para a manutenção predial e a execução de obras públicas. Esses materiais são essenciais para garantir a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das infraestruturas públicas, contribuindo diretamente para o bem-estar da comunidade e a eficiência dos serviços públicos.

2.2. Os materiais elétricos, que incluem fios, cabos, disjuntores, quadros de distribuição, tomadas, interruptores, entre outros, são componentes críticos em qualquer construção ou manutenção predial. A qualidade desses itens impacta diretamente a segurança e a eficiência das instalações elétricas. Acessórios como conectores, caixas de passagem e canaletas complementam esses materiais, proporcionando a correta distribuição e suporte das instalações elétricas em diversas aplicações.

2.3. A manutenção predial é fundamental para preservar a integridade das edificações e prevenir problemas maiores que possam surgir devido ao desgaste natural ou a danos acidentais. A substituição de materiais elétricos desgastados ou danificados garante que as instalações continuem seguras e operacionais, evitando interrupções nos serviços e potencializando a longevidade das estruturas.

2.4. A construção de novas infraestruturas e a manutenção das existentes requerem um fornecimento contínuo de materiais elétricos de alta qualidade. Essas obras são essenciais para o desenvolvimento urbano e rural, incluindo a construção de escolas, hospitais, estradas, pontes e outros edifícios públicos. Materiais elétricos adequados garantem que essas estruturas sejam construídas com segurança e eficiência energética.

2.5. É imperativo que os materiais elétricos adquiridos atendam a rigorosos padrões de qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes. Materiais de baixa qualidade podem comprometer a segurança das instalações e aumentar os custos de manutenção a longo prazo. Portanto, a seleção de fornecedores confiáveis e a exigência de certificações de qualidade são fundamentais.

2.6. A aquisição centralizada de materiais elétricos pode resultar em economia de escala, reduzindo os custos unitários e garantindo um fornecimento constante desses materiais. Uma gestão eficiente do estoque também evita desperdícios e permite uma resposta rápida às necessidades emergenciais de manutenção e construção.

2.7. A escolha de materiais sustentáveis e a consideração de práticas de construção ecológicas são cada vez mais importantes. Materiais elétricos fabricados com componentes recicláveis ou com baixo impacto ambiental devem ser priorizados, alinhando-se às políticas públicas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

2.8. A logística de fornecimento e o armazenamento adequado dos materiais elétricos são aspectos críticos para evitar atrasos nas obras e garantir que os materiais estejam disponíveis quando necessários. Uma cadeia de suprimentos bem estruturada e um sistema de armazenamento eficiente são essenciais para a operação contínua e eficaz dos serviços de manutenção e construção.

2.9. A utilização correta de materiais elétricos depende do conhecimento técnico e da capacitação dos trabalhadores. Programas de treinamento contínuo devem ser implementados para garantir que os trabalhadores utilizem esses materiais de maneira segura e eficaz, minimizando riscos de acidentes e garantindo a qualidade do trabalho realizado.

2.10. A aquisição de materiais elétricos para manutenções prediais e obras públicas é uma necessidade fundamental para a preservação e o desenvolvimento das infraestruturas. A escolha criteriosa desses materiais, alinhada a práticas sustentáveis e eficientes, assegura a durabilidade, a segurança e a funcionalidade das construções, beneficiando diretamente a comunidade e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A referida contratação foi enviada como previsão para o PCA 2024, sendo o PCA nº 11.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.3 As entregas dos produtos da Secretaria Municipal de Obras Públicas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado à Praça Dr Jose Wanderley, n. 171, Centro, Serra do Salitre/MG, no horário de 08h às 16h, ou em outro local a ser indicado pela secretaria solicitante.

4.4 Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

4.6 Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

4.7 A contratação apresenta como requisito temporal a execução e fornecimento dos itens a serem contratados no prazo de 12 (Doze) meses, contados da emissão da assinatura do contrato administrativo ou ata de registro de preços, podendo ser prorrogado caso haja interesse público e de acordo com o que preconiza a Lei Geral de Licitações.

4.8 A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devendo estar enquadrada em região próxima ao Município de Serra do Salitre/MG, visto tratar-se de objeto de pequena monta e Decreto Municipal nº 09/2018 determina que em licitações que versarem sobre preços abaixo de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) deverá ser realizado com preferências à contratações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se situem na região do Triângulo Mineiro e/ou Alto Paranaíba, assim, deverão apresentar ainda os documentos abaixo:

4.8.1 PROPOSTA compatível com preços de mercado, devidamente apresentada para abordar a contratação objeto deste instrumento, em papel timbrado, com valores unitários, globais, local, data e assinatura pelo representante legal.

4.8.2 Apresentação de requisitos de HABILITAÇÃO, quais sejam:

4.10.2.1. Habilitação jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato consolidado.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará à apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante deverá apresentar a versão original (contrato de constituição da empresa) acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

- b)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- e)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h)** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.10.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h)** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a)** Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

4.10.2.4. Demais condições estarão previstas no Termo de Referência e Edital.

5. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

- 5.1 Para o fornecimento dos produtos solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como deverá realizar apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e constantes no item 4.
- 5.2 Os licitantes deverão assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.
- 5.3 Os licitantes deverão fornecer diretamente os produtos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- 5.4 Os licitantes deverão repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 5.5 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.
- 5.6 O Contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos produtos que serão entregues.
- 5.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.8 A entrega dos produtos deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras devendo ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.
- 5.9 Os materiais deverão ser entregues à R. Mestre Candinho, n. 95, Centro de Serra do Salitre/MG.
- 5.10 Os locais de entrega poderão ser alterados, a depender da necessidade e viabilidade de fornecimento do Município, quaisquer alterações constarão nos pedidos enviados pelos Setores requisitantes, junto aos documentos de pedidos, que deverão ser analisados pelo fornecedor.
- 5.11 Os Produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate produtos com defeitos, os mesmos poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 5.12 O objeto contratado deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.
- 5.13 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Estudo Técnico, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 5.14 Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle da ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para as normas da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.15 O serviço de carga e descarga, é de inteira responsabilidade do contratado, sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.16 A (s) seleção (ões) de fornecedor (es) será (ão) através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visto que se trata de fornecimento de bem comum, na forma da tese defendida neste documento com adoção do Sistema de Registro de Preços por tratar-se de demanda com aquisições de quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada;
- 5.17 O Processo Licitatório deverá ser JULGADO POR ITEM, ou seja, parceladamente. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente, tendo como vencedor aquele que apresentar O MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, conseqüentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas para a Administração Municipal;
- 5.18 O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações;
- 5.19 Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias;

5.20 O uso do Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme as necessidades da Administração Municipal.

5.21 A escolha pelo Sistema de Registro de Preços também se dá em virtude da rotatividade e desuso dos materiais ao longo do ano, não sendo prudente a contratação de quantitativos fixos sob o risco de realizar aquisições além da necessidade dentro do exercício financeiro, caracterizando assim o SRP um instrumento eficaz no controle de gastos, uma vez que a Administração não é obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, o que lhe garante autonomia na contenção de gastos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as aquisições de Materiais Elétricos e acessórios adquiridos no último Processo Licitatório realizado pelo Município, Processo Licitatório n. 114/2022, que vigeu durante o período de 06/12/2022 a 06/12/2023, assim, estabeleceu-se novos critérios acerca dos quantitativos, levando em consideração somente o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais da Secretaria de Obras Públicas.

Seq	Und	Especificações	QTD
1	Un	Boia automática 25A	20,00
2	Un	Cabeçote alumínio 11/4"	40,00
3	Un	Cabeçote alumínio 21/4"	22,00
4	Un	Cabeçote pvc 1"	8,00
5	Un	Cabeçote pvc 3/4"	4,00
6	Un	CABEÇOTE PVC, 1" E 1/2	2,00
7	Un	Cabo flex 750V 01,5mm AM, AZ, BR, PT, VD, VM Referencia: megatron e netcon, similar ou de melhor qualidade	646,00
8	Un	Cabo flex 750V 02,5mm AM, AZ, BR, PT, VD, VM, referencia: megatron e netcon, similar ou de melhor qualidade	162,00
9	Un	Cabo flex 750V 06,0mm AZ, PT, VD, VM, referencia: megatron e netcon, similar ou de melhor qualidade	184,00
10	Un	Cabo flex 750V 10,0mm AZ, PT, VD, referencia: megatron e netcon, similar ou de melhor qualidade	2002,00
11	Un	Cabo flex 750V 16,0mm AZ, PT, VD, referencia: megatron e netcon, similar ou de melhor qualidade	100,00
12	Un	Cabo flex 750V 35,0mm AZ, PT, referencia: megatron e netcon, similar ou de melhor qualidade	20,00
13	Un	Cabo flex 750V 95mm AZ, PT, referencia: megatron e netcon, similar ou de melhor qualidade	50,00
14	Un	CABO FLEX PP 750V 2 X 1 . 5 MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	8000,00
15	Un	CABO FLEX PP 750V 2 X 2 . 5 MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	6000,00
16	Un	CABO FLEX PP 750V 2X4, 0MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	3000,00
17	Un	CABO FLEX PP 750V 2X6, 0MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1500,00
18	Un	CABO FLEX PP 750V 3X6. 0 MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1000,00
19	Un	CABO FLEX PP 750V 4X2, 5 MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	1000,00
20	Un	Cabo flex 750V 25,0mm AZ, PT, referencia: megatron e netcon, similar ou de melhor qualidade	200,00
21	Un	CABO QUADRIplex NEUTRO, NU + FASE ISOLADO 16 MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	200,00
22	Un	CABO QUADRIplex NEUTRO, NU + FASE ISOLADO 35 MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	200,00
23	Un	CABO RIDIDO NU 16,0 MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	2,00
24	Un	CABO TRIPLEX NEUTRO, NU + FASE ISOLADO 16 MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	100,00
25	Un	CABO TRIPLEX NEUTRO, NU + FASE ISOLADO 35 MM, REFERENCIA: MEGATRON E NETCON, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	200,00

26	Un	CAIXA CEMIG CM1	14,00
27	Un	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA, PADRÃO DE ENERGIA CEMIG MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM - 02	12,00
28	Un	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFASICA, PADRÃO DE ENERGIA CEMIG MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM-14	4,00
29	Un	CAIXA PASS PVC 15X15 EMB	100,00
30	Un	CAIXA PASS PVC 20X20 EMB	100,00
31	Un	CAIXINHA FMS PVC, CAIXA DE EMBUTIR OCTOGONAL DE TETO	100,00
32	Un	CONECTOR CDP120 - 25X120/25X120	100,00
33	Un	CONECTOR CDP70 - 10X120/1,5X10	60,00
34	Un	CONECTOR PF BIMETAL 35 MM	60,00
35	Un	CONECTOR PF BIMETAL 95 MM	4,00
36	Un	CONECTOR PF LATAO 95 MM	6,00
37	Un	CORRUGADO 25 X 3/4	80,00
38	Un	CORRUGADO AMARELO 50MX3/4"	40,00
39	Un	CORRUGADO LARANJA REF 25MX1"	300,00
40	Un	CORRUGADO LARANJA REF 50MX3/4"	300,00
41	Un	CURVA PARA ELETRODUTO, 90° 3/4	100,00
42	Un	DISJ PADRAO G42 2X63A 4,5KA GE, REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	8,00
43	Un	DISJ PADRAO HTI 2X80A 15KA GE, REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
44	Un	DISJ PADRAO HTI 3X080A 10KA GE, REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10,00
45	Un	DISJUNTOR 1X15 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
46	Un	DISJUNTOR 1X20A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
47	Un	DISJUNTOR X25A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
48	Un	DISJUNTOR 1X40 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
49	Un	DISJUNTOR 1X60 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	30,00
50	Un	DISJUNTOR DIN 2X10A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	15,00
51	Un	DISJUNTOR DIN 2X16A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	8,00
52	Un	DISJUNTOR 2X25 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
53	Un	DISJUNTOR 2X32 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10,00
54	Un	DISJUNTOR 2X50A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10,00
55	Un	DISJUNTOR 2X60 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	8,00
56	Un	DISJUNTOR 2X63A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	12,00
57	Un	DISJUNTOR 2X70 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	4,00
58	Un	DISJUNTOR 2X90 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	4,00
59	Un	DISJUNTOR 3X120 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
60	Un	DISJUNTOR NEMA 3X25 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	4,00
61	Un	DISJUNTOR DIN 3X40A REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	6,00
62	Un	DISJUNTOR 3X50A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	6,00
63	Un	DISJUNTOR 3X70 A GE REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	2,00
64	Un	DISJUNTOR CX ACOPLADA 3X150A, REFERENCIA:DIN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	6,00
65	Un	DPS MONO 10-20KA	4,00
66	Un	DPS MONO 20-40KA	10,00
67	Un	DPS TETRA 10-20KA	2,00
68	Un	DPS TETRA 20-40KA	2,00
69	Un	ELETRODUTO GALVANIZADO MEDIO 3MX11/2	22,00
70	Un	FEMEA BIP 2P + T 20A	2,00
71	Un	FITA ALTA TENSAO 19MMX10M	10,00
72	Un	FITA ALTA TENSAO 19MMX2M	10,00
73	Un	FITA DFACE FIXA FORT 19X2M	6,00
74	Un	FITA ZEBRADA PT/AM 180M	8,00
75	Un	HASTE TERRA CANTONEIRA, 5 X 25 X 2400 MM	2,00

76	Un	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P + T, 10 A, REFERENCIA:FAME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
77	Un	INTERRUPTOR, 2 TECLAS SIMPLES, REFERENCIA:FAME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	10,00
78	Un	LAMPADA LED BULBO 09W	60,00
79	Un	LAMPADA LED BULBO 12W	10,00
80	Un	LAMPADA LED BULBO 15W	100,00
81	Un	LAMPADA LED BULBO 20W ALTA POTENCIA	120,00
82	Un	LAMPADA LED BULBO 30W ALTA POTENCIA	120,00
83	Un	LAMPADA LED BULBO 40W ALTA POTENCIA	120,00
84	Un	LAMPADA LED TUBULAR 09W LEITOSA	140,00
85	Un	LAMPADA, LED BULBO 30W 3060 LM 6400 K BIVOLT	40,00
86	Un	LAMPADA, LED TUBULAR T8 16 W 1800 LM 6400K BIVOLT	4,00
87	Un	LAMPADA, LED TUBULAR T8 8W 870 LM 6400K BIVOLT	60,00
88	Un	LUMINARIA LED SLIM 20W X 0,60M	2,00
89	Un	LUMINARIA LED SLIM 40W X 1,20M	10,00
90	Un	Luminaria Publica de Led para Poste Modelo Petala 50w, potencia: 50w, voltagem:Bivolt 100v a 220v, formato: folha, cor da luz: branco (6000-6500k), cor do acabamento: Preto, chip de alta qualidade, fluxo luminoso LED: 4200 lumens, medida:49 x 26 x 12cm, I	200,00
91	Un	LUVA PARA ELETRODUTO, 1 1/2	4,00
92	Un	LUVA PARA ELETRODUTO, 3/4	6,00
93	Un	LUVA PRESSAO CORRADO 1"	2,00
94	Un	MODULO, CEGO SISTEMA MODULAR	16,00
95	Un	MODULO, INTERRUPTOR INTERMEDIARIO SISTEMA MODULAR, REFERENCIA:FAME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	100,00
96	Un	MODULO, TOMADA 2P + T 10A PADRAO BRASILEIRO, SISTEMA MODULAR, REFERENCIA:FAME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	50,00
97	Un	MODULO, TOMADA 2P + t 204 PADRAO BRASILEIRO, SISTEMA MODULAR, REFERENCIA:FAME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	50,00
98	Un	PADRAO 4,5 MONO 1CX 16 MM	6,00
99	Un	PADRAO 4,5M MONO 2CX 16MM	6,00
100	Un	PADRAO BIFASICO, A FAVOR DA REDE	6,00
101	Un	PADRAO MONOFASICO, A FAVOR DA REDE	6,00
102	Un	PADRAO MONOFASICO, CONTRA A REDE	6,00
103	Un	PADRAO TRIFASICO, A FAVOR DA REDE	6,00
104	Un	PINO ADAPTADOR 3S 10/20A	10,00
105	Un	PINO ADAPTADOR 3S 10A PF	20,00
106	Un	PINO FEMEA, 2P + T 10 A	6,00
107	Un	PINO FLEXA 2X20A	2,00
108	Un	PINO MACHO 2P+T 10A	40,00
109	Un	PINO MACHO 2P+T 20A	40,00
110	Un	PINO TOMADA, 2P + T 10A	2,00
111	Un	PNEUS 1400X24 16 LONAS SEM CAMARA (ME E PP)	20,00
112	Un	PVC CURVA 90 SOLD.1"	20,00
113	Un	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES, DE PVC SOBREPOR 12/16	20,00
114	Un	QUADRO DIST 8N/12D EMBUTIR	4,00
115	Un	RECEPTACULO LOUCA COMUM	20,00
116	Un	REFLETOR LED 100W SMD	20,00
117	Un	REFLETOR LED 150W	20,00
118	Un	REFLETOR LED 400W SMD	20,00
119	Un	REFLETOR LED 50W SMD ALTA POTÊNCIA	6,00
120	Un	RELE FALTA FASE TRIP C/S NEUTRO	12,00
121	Un	RELÉ FOTO ELET. 220 P/ BASE	14,00
122	Un	REX 1 LINHA MÉDIO	10,00
123	Un	REX GALV 1 LINHA C/FOGO	2,00
124	Un	SUPORTE DISJUNTOR TRIPOLAR	4,00

125	Un	SUPORTE TV UNIVERSAL	2,00
126	Un	TAMPAO CEMIG QUAD 40X50MM	18,00
127	Un	TERMINAL ISOLADO ANEL 4,0-6,0MM	20,00
128	Un	TERMINAL ISOLADO PINO 1-2,5MM	4,00
129	Un	TERMINAL ISOLADO TUBULAR 06,0MM	2,00
130	Un	TERMINAL ISOLADO TUBULAR 50,0MM	4,00
131	Un	TOMADA 2 P + T 10 A, REFERENCIA:FAME	100,00
132	Un	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T 16A 9H N3009, REFERENCIA:FAME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
133	Un	TOMADA PADRAO, 2P + T 10A 250V SOBREPOR, REFERENCIA:FAME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	50,00
134	Un	TOMADA PADRAO, 2P + T 20A 250 V SOBREPOR, REFERENCIA:FAME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	50,00
135	Un	TOMADA SISTEMA X 2P + T, 10 A 250 V, REFERENCIA:FAME, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	20,00
136	Un	TRANSFORMADOR BIV 0500VA	2,00
137	Un	TUBO GALVANIZADO, 102MM X 7,00 MT	20,00
138	Un	TUBO GALVANIZADO, 76 MM X 7,00 MT	20,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Como meio de levantamento de mercado utilizamos como propósito a aquisição de Materiais Elétricos por ITEM, que serão prontamente utilizados pelos diversos setores administrativos.

7.2. Realizando-se levantamento de mercado com base na análise mercadológica, conforme instrumentos/relatórios anexados a este documento (Estimativa/Relatório emitido pelo Banco de Preços), com base em pesquisa de preços públicos, por meio de plataforma contratada pelo Município de Serra do Salitre/MG, apresentando, em síntese, valores e itens contratados anteriormente por Administrações Públicas.

7.3. Não obstante, oportunamente foi realizada análise dos setores administrativos para prepara-los acerca do potencial licitação que poderá ocorrer após o recebimento deste ETP, visto que são itens demandados essenciais ao pleno funcionamento da Administração Municipal.

7.4. Por fim, idealiza-se que a realização de certame público por meio do sistema auxiliar de registro de preços, o que viabilizará as aquisições eventuais do Município, tendo à disposição itens a serem adquiridos pelo prazo mínimo de 12 (Doze) meses, o que oportunizará o atendimento de demandas que irão surgir, tais como reformas, manutenções prediais e até mesmo construções e realização de obras públicas geridas e realizadas propriamente pelo Município.

7.5. Assim, entendemos que o registro de preços trará benefício e eficiência às contratações públicas municipais, haja vista que a Secretaria Municipal de Obras Públicas não conta com almoxarifado e/ou local de armazenamento estruturado, assim sendo, há que estes materiais são essenciais ao pleno funcionamento da administração pública, em especial no que tange às manutenções prediais.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município, estima-se a contratação/aquisição em termos globais de R\$379.665,37 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos) sendo valor máximo a ser pago, conforme referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de materiais elétricos e acessórios será prontamente atendida.

9.2. A adoção do registro de preços para a aquisição de Materiais Elétricos e acessórios pela Prefeitura de Serra do Salitre representa uma solução abrangente e estratégica para otimizar a gestão pública. Este método não apenas assegura o atendimento imediato de toda a demanda atual do município, mas também garante a

qualidade e durabilidade dos materiais utilizados nas obras e manutenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Ao priorizar produtos de alta qualidade, a administração municipal visa reduzir a necessidade de reparos frequentes, o que não só economiza recursos a longo prazo, mas também fortalece a confiança da comunidade nas infraestruturas públicas.

9.3. Além disso, a centralização das compras em volume possibilita que a Prefeitura negocie preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários e melhorando a eficiência na gestão dos recursos financeiros. A gestão eficiente do estoque também contribui para minimizar desperdícios e perdas, promovendo uma administração fiscal mais responsável e eficaz. Com um fornecimento contínuo e adequado de materiais, as equipes de manutenção e construção podem executar seus trabalhos de forma mais eficiente, evitando atrasos que poderiam comprometer o cronograma das obras e a prestação de serviços à comunidade.

9.4. Além dos benefícios econômicos e operacionais, a escolha por materiais elétricos de qualidade não apenas assegura a segurança das estruturas para os usuários e trabalhadores, mas também contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e confiável. A redução de falhas e acidentes associados a materiais de baixa qualidade é crucial para proteger vidas e propriedades, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e sustentável.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com base na decisão de adotar o registro de preços para a aquisição de materiais elétricos e acessórios pela Prefeitura de Serra do Salitre, espera-se um impacto significativo na gestão pública local. Esta medida estratégica não apenas visa atender prontamente toda a demanda atual do município, mas também busca garantir a qualidade e durabilidade dos materiais utilizados nas obras e manutenções realizadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Priorizar produtos de alta qualidade não apenas economiza recursos a longo prazo, mas também fortalece a confiança da comunidade nas infraestruturas públicas, ao reduzir a necessidade de reparos frequentes.

11.2. Além dos benefícios operacionais, como a centralização das compras em volume para negociar preços mais competitivos, espera-se uma redução nos custos unitários de aquisição. Isso não só melhora a eficiência na gestão dos recursos financeiros municipais, mas também contribui para uma administração fiscal mais responsável e eficaz. A gestão eficiente do estoque também será aprimorada, minimizando desperdícios e perdas, o que é essencial para promover uma administração pública mais sustentável.

11.3. Do ponto de vista da segurança e eficácia das operações, a escolha de materiais elétricos de qualidade é crucial. Isso não apenas garante a segurança das estruturas para os usuários e trabalhadores, mas também cria um ambiente de trabalho mais seguro e confiável. A redução de falhas e acidentes associados a materiais de baixa qualidade não só protege vidas e propriedades, mas também sustenta um ambiente laboral que promove o bem-estar e a produtividade.

11.4. Em resumo, a implementação do registro de preços para materiais elétricos e acessórios representa não apenas uma otimização financeira e operacional para a Prefeitura de Serra do Salitre, mas também um compromisso com a qualidade, segurança e eficiência na gestão dos recursos públicos. Este movimento visa não apenas satisfazer as necessidades imediatas do município, mas também preparar uma base sólida para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade local a longo prazo.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR

12.1. O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar a entrega dos materiais que porventura sejam entregues à Secretaria.

12.2. Após isto, deverá haver envio deste ETP, juntamente ao orçamento elaborado por esta secretaria para o servidor responsável à elaboração do Termo de Referência.

12.3. Ao final, deverá ser enviado este ETP, juntamente ao orçamento realizado e também o Termo de Referência ao Setor de Licitações para elaboração de Edital vinculativo e assim providenciar a data, horário e critérios de julgamento para elaboração de certame público.

12.4. Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5. Deverão ser observados os prazos de entrega dos alimentos conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6. Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7. Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Há contratações de serralheiros contratados pelo município, por meio de instrumento / método auxiliar de credenciamento público, haja vista que não contamos no rol de servidores públicos serralheiros atribuídos às funções e finalidades públicas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Em uma análise imediata o Município de Serra do Salitre/MG apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais de Materiais Elétricos e acessórios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico e materiais de construção.

14.2. Desta forma, atualmente contamos no Município de Serra do Salitre/MG com destinação final e correta de resíduos sólidos, a qual é pertinentemente avaliada e gerenciada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

14.3. Assim, quaisquer resíduos e materiais de descarte gerados pelo Município com base nesta contratação será efetivamente descartado de forma adequada e correta em locais capacitados para o recebimento de tais materiais.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A equipe técnica deste Estudo Técnico Preliminar juntamente com o Secretário Municipal de Obras Públicas declara a viabilidade e a razoabilidade para o fornecimento de Materiais Elétricos e acessórios, com base nos elementos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, com vistas às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamento municipal próprio.

16. ANEXOS

16.1. DFD nº 06608/2024 e Estimativas de Preços.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

17.1. Fazem parte deste documento a Equipe Técnica composta pelos servidores municipais abaixo assinados, os quais estão devidamente autorizados pelo Secretário Municipal de Obras Públicas a realizar os devidos procedimentos cabíveis para planejar e organizar as devidas contratações.

Serra do Salitre/MG, 17 de Junho de 2024.

<p>Quesio Israel da Costa Santana Setor de Obras Públicas</p>	<p>Pedro Henrique Rocha da Silva Setor de Obras Públicas</p>
--	---